



## CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI N° 28, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$77.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01.01	Corpo Legislativo
Funcional	01.031.0020	
Ação	2.101	Atividades Legislativas
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo 3.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Ser de Terc – Pess Jurídica 64.000,00
Total		67.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01.01	Corpo Legislativo
Funcional	01.031.0020	
Ação	2.102	Manutenção da Sede da Câmara Municipal
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Ser de Terc – Pess Jurídica 8.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mater Permanente 2.000,00
Total		10.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

#### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01.02	Assessoria Técnica
Funcional	01.031.0020	
Ação	2.103	Atividades da Assessoria Jurídica
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil 77.000,00
Total		77.000,00



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : [camaravistaalegre@yahoo.com.br](mailto:camaravistaalegre@yahoo.com.br)

site : [camaravistaalegredoalto.sp.gov.br](http://camaravistaalegredoalto.sp.gov.br)

**Art. 3º** A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de maio de 2019.

**JOSÉ RICARDO JOANINI**  
**Presidente da Câmara**

**MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI**  
**1ª Secretária**

**MARCELO AMADO GRASSETTI**  
**2º Secretário**

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

**ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS**  
**Secretária da Câmara**



# CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : [camaravistaalegredoalto.sp.gov.br](http://camaravistaalegredoalto.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, em sessão ordinária a ser realizada no dia 13 de maio de 2019, o presente projeto de lei, de 09 de maio de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$77.000,00, e dá outras providências, em razão da necessidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de adequar rubricas insuficientes para projetos futuros.

Dessa forma, certos da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação desta matéria, em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 09 de maio de 2019.

# JOSÉ RICARDO JOANINI

## Presidente da Câmara

**MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI**  
**1<sup>a</sup> Secretária**